



## TERMO DE APOSTILAMENTO N° 2-E/2025/ANCINE

**PROCESSO N° 01416.003529/2022-80**

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 03/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 03/2023, firmado entre a ANCINE e a empresa VALESK CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos termos e condições seguintes:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação do valor do Contrato n° 03/2023, em decorrência da repactuação de preços, com amparo na Cláusula Sexta do Contrato e por força da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria, conforme quadro abaixo:

UF	Posto	Sindicato dos Trabalhadores	Primeira e Segunda Repactuações			
			Data Base	Convenção	Registro MTE	Data do Registro
RJ	Oficiais Eletricistas e Trabalhadores nas Indústrias de Instalação e Manutenção Elétrica, Gás, Hidráulica, Sanitária, Mecânica e de Telefonia	SIND OFS ELET TRAB IND INST E MANUT ELET GAS HIDR SANIT MEC E TELF RJ e SINDICATO DA INDUSTRIA DE INSTALACOES ELETR., GAS, HIDRAULS. E SANITS. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	01/03/2023	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2025 SEI 3518000)	RJOO1104/2023	30/05/2023
			01/03/2024	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2026 SEI (3518001)	RJ000738/2024	03/04/2024

1.2. Também constitui objeto deste Termo o registo da variação de valor contratual decorrente do reajuste de preços dos materiais e uniformes, conforme abaixo:

Índice	Fonte	Data-base	Percentual
IPCA	<a href="https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/236/inpc_ipca_2024_mar.pdf">(3572852)</a>	06/03/2024	3,93%

#### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei n° 8.666/1993, os artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP n° 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato n° 03/2023, conforme Nota Técnica n.º 3-E/2025 (3555235).

#### 3. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência do subitem 1.1 e 1.2 do presente instrumento, os valores estimados mensal e anual, passam a ser os indicados na tabela seguinte:

ITEM	Descrição do serviço	Qtd. De Postos	Valor Unitário do Posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
				(A X B)	(C X 12)
			A	B	C
1	Supervisor	1	R\$ 8.879,63	R\$ 8.879,63	R\$ 106.555,56
2	Encarregado	1	R\$ 7.223,12	R\$ 7.223,12	R\$ 86.677,44
3	Assistente de Operação	1	R\$ 5.924,61	R\$ 5.924,61	R\$ 71.095,32

4	Operador de Áudio e Vídeo	1	R\$ 9.038,52	R\$ 9.038,52	R\$ 108.462,24
5	Desenhista	1	R\$ 7.334,18	R\$ 7.334,18	R\$ 88.010,16
6	Eletricista	1	R\$ 7.106,17	R\$ 7.106,17	R\$ 85.274,04
7	Bombeiro Hidráulico	1	R\$ 5.538,74	R\$ 5.538,74	R\$ 66.464,88
8	Técnico de Refrigeração	1	R\$ 7.334,18	R\$ 7.334,18	R\$ 88.010,16
9	Técnico de Telefonia	1	R\$ 7.334,18	R\$ 7.334,18	R\$ 88.010,16
10	Marceneiro	1	R\$ 5.538,76	R\$ 5.538,76	R\$ 66.465,12
11	Auxiliar de Manutenção	5	R\$ 5.109,24	R\$ 25.546,20	R\$ 306.554,40
SUBTOTAL A (MÃO DE OBRA)					R\$ 1.161.579,48
MATERIAIS					
Materiais que compõe a listagem prevista nessa planilha					R\$ 11.277,03
SUBTOTAL B (MATERIAIS)					R\$ 135.324,34
VALOR TOTAL (A + B)					R\$ 1.296.903,82

#### 4. EFEITOS FINANCEIROS

4.1. Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a Contratada fará jus ao retroativo de R\$ 158.236,49 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) e ao pagamento até o final da vigência, em 06/03/2025, de R\$ 24.937,39 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), totalizando R\$ 174.688,79 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos), conforme abaixo:

2023 - VALORES RETROATIVOS					
NF nº	MÊS ref.	VALOR (R\$)	SEI nº	Diferença a pagar	Observações
23	mar/23	R\$ 72.549,50	2800916	R\$ 3.829,00	Início do 1º período da repactuação
40	abr/23	R\$ 87.059,39	2915372	R\$ 4.786,25	-
51	mai/23	R\$ 87.059,39	2921053	R\$ 4.786,25	
54	jun/23	R\$ 87.059,39	2925576	R\$ 4.786,25	
85	jul/23	R\$ 86.266,52	3019264	R\$ 4.750,06	
110	ago/23	R\$ 103.999,23	3114163	R\$ 6.595,54	Início do 2º período da 1ª repactuação
111	set/23	R\$ 92.666,65	3120755	R\$ 6.676,77	
114	out/23	R\$ 81.767,37	3128762	R\$ 6.314,27	
115	nov/23	R\$ 80.077,87	3128810	R\$ 6.207,64	
124	dez/23	R\$ 81.224,09	3154210	R\$ 6.614,89	
Total 2023					R\$ 55.346,92
2024 - VALORES RETROATIVOS					
NF nº	MÊS ref.	VALOR (R\$)	SEI nº	Diferença a pagar	Observação
133	jan/24	R\$ 87.808,46	3175299	R\$ 6.463,46	-
150	fev/24	R\$ 88.244,58	3217289	R\$ 6.487,93	-
166	01 a 06 de março	R\$ 83.031,83	3287530	R\$ 2.226,46	Reajuste de materiais e uniformes a partir de 06/03/24 pelo índice IPCA março de 2024
	07 a 31 de março	R\$ 83.031,83	3287530	R\$ 7.452,53	R\$ 110,52
168	abr/24	R\$ 77.479,83	3291017	R\$ 8.520,74	R\$ 149,93
178	mai/24	R\$ 75.845,49	3319798	R\$ 9.110,51	R\$ 96,66
197	jun/24	R\$ 78.774,79	3344636	R\$ 8.597,71	R\$ 172,40
233	jul/24	R\$ 82.234,04	3383126	R\$ 8.995,67	R\$ 162,24
250	ago/24	R\$ 84.379,20	3421690	R\$ 9.365,79	R\$ 80,68
271	set/24	R\$ 89.387,96	3458910	R\$ 9.189,86	R\$ 315,40
297	out/24	R\$ 72.932,84	3507324	R\$ 7.663,43	R\$ 0,00
313	nov/24	R\$ 83.144,79	35255199	R\$ 9.007,95	R\$ 56,03
326	dez/24	R\$ 83.500,52	3550214	R\$ 8.484,78	R\$ 168,88
Total 2024				R\$ 101.566,82	R\$ 1.322,74
Total mão de obra e materiais 2024					R\$ 102.889,57
Valor retroativo total 2023 e 2024					R\$ 158.236,49

<b>PREVISÃO DE PAGAMENTO FUTURO - 2025 - faturas a serem emitidas</b>			
<b>MÊS ref.</b>	<b>VALOR VIGENTE</b>	<b>VALOR ATUALIZADO</b>	<b>Diferença a pagar</b>
Jan/25	R\$ 96.740,14	R\$ 108.075,32	R\$ 11.335,18
Fev/25	R\$ 96.740,14	R\$ 108.075,32	R\$ 11.335,18
01/3 até 6/3/2025 (fim da vigência contratual)	R\$ 19.348,03	R\$ 21.615,06	R\$ 2.267,04
<b>TOTAL 2025</b>			<b>R\$ 24.937,39</b>

4.2 O pagamento dos valores retroativos devidos corresponde aos serviços efetivamente executados pela Contratada no período.

4.3 O acréscimo ao saldo de Contrato será de **R\$ 183.173,88 (cento e oitenta e três mil cento e setenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, que corresponde à soma da diferença entre os valores vigentes e os reajustados do período relativo a 06 de março de 2023 até o fim da vigência do Contrato, em 06/03/2025, conforme cálculos consolidados na tabela que segue:

<b>2023</b>	
Valor retroativo devido (06/03 a 31/12)	R\$ 55.346,92
<b>2024</b>	
Valor retroativo devido (01/01 a 31/12)	R\$ 102.889,57
<b>2025</b>	
Valor futuro a faturar	R\$ 24.937,39
Total a ser acrescido ao saldo de contrato	<b>R\$ 183.173,88</b>

## 5. DA GARANTIA

5.1. Observadas as disposições do Contrato, a Contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, que corresponde a **R\$ 6.801,11 (seis mil, oitocentos e um reais e onze centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da Despesa nº 3390.37.01, do Plano Interno nº 252000MPRED - Manutenção Predial e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da Contratante para o exercício de 2025.

6.2. Constarão na Proposta Orçamentária de 2025 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo de Apostilamento.

6.3 Há saldo suficiente para pagamento do retroativo inscrito nas Notas de Empenho para o exercício de 2023 (2023NE000169) e 2024 (2024NE000142).

6.4 Foi emitida a Nota de Empenho 2025NE00003, que será reforçada conforme necessidade

## 7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 03/2023, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

**ALEX BRAGA**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor-Presidente**, em 28/02/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3560402** e o código CRC **1541A2D0**.